ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 062, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$1.891,89 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, abrir **Crédito Especial** no montante de R$1.891,89 (Um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), obedecidas as classificações Econômica e Funcional-Programática:

0500 SECRETARIA MUN.EDUC. DESENVOLV.HUMANO
0504 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –Rec.Vinculados

13000000.000 SAÚDE E SANEAMENTO
13750000.000 SAÚDE
13754280.000 ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA
13754282.038 **Fração Especial de Saúde Bucal**

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 891,89

T O T A L R$1.891,89

Objetivo: Esta Atividade visa a aquisição de Material de consumo e Equipamentos para o Gabinete Dentário, conforme Plano de Aplicação.

Art. 2º- Servirá de recursos para cobrir as Despesas de que trata o artigo anterior, o Auxílio recebido do Governo do Estado – Programa Municipalização Solidária da Saúde – Fração Especial de Saúde Bucal, no valor de R$1.891,89 (Um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)

Transferência realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde -Recursos da Municipalização Sólida ria da Saúde- Fração Especial de Saúde Bu cal	R$1.891,89
T O T A L	**R$1.891,89**
	=========

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 19 de setembro de 2001.

Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 19/09/2001

Hélio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças